

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM Rua Mateus Leme, 1.142 – 12º andar – CEP 80.520-174 – Curitiba/PR (41) 3221-9524 – ctba-24vj-s@tjpr.jus.br
---	---

O Exmo. Sr. Dr. Antônio José Carvalho da Silva Filho, MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem de Curitiba – Estado do Paraná, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial de **UNI-IT TECHNOLOGY LTDA.**, autos n.º 0018483-23.2024.8.16.0194, para participarem da Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada exclusivamente por meio virtual, através da plataforma Assembled Pillar (forma de acesso à plataforma constante no **ANEXO I** deste edital), sendo a **1.ª convocação no dia 27/08/2026 às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para assembleia em **2.ª convocação, a ser realizada no dia 01/09/2026 às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado; b) eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros; c) demais assuntos de interesse dos credores ou da Recuperanda. Cópia do Plano de Recuperação Judicial poderá ser obtida nos autos de Recuperação Judicial (mov. 239.2), e no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://bbsadvogados.com.br/uni-it-technology/>). Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

Curitiba, 27 de julho de 2026.



ANEXO I

Os credores que participarão da AGC deverão realizar, no **prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação**, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para



o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”.

